



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 073/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	22/12/2023 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.”

1.2 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 03.001.009.272.02.2300 - Manutenção das Ativ. Administrativas do BRAZPREV



José Carlos Dias
1/10



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Elemento de Despesa: 33.3903.500 – Serviços de Consultoria

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)**.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **22/12/2023** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia 22/12/2023, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

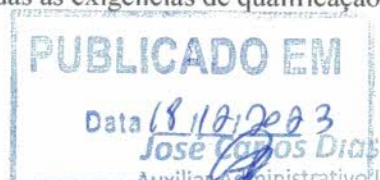
- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.2.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.2.5 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.2.6 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG);
- 4.2.7 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

4.4 Documentação de Comprovação da Capacidade Técnica:

- 4.4.1 Declaração do Responsável Administrador/Proprietário da empresa que ela está ciente deste Termo de Referência e que atende a todas as exigências de qualificação técnica.



Justini



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- 4.4.2 Ato declaratório de Autorização de Prestação de Serviços da Comissão de Valores Mobiliários-CVM;
- 4.4.3 Documentação que ateste a Qualificação técnica da equipe de atendimento ao Instituto com, no mínimo dois economistas, com o devido registro profissional, e Certificações de Especialista em Mercado Financeiro, de acordo com exigência da ANBIMA;
- 4.4.4 Termo e Declaração que a empresa ira disponibilizar acesso aos relatórios via Sistema informatizado em plataforma web, com acesso via senha pessoal, para gerenciamento e coleta de informações para o Sistema CADPREV e para gestão financeira dos recursos da Carteira com relatórios e gráficos mensais e emissão de APR's.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, APÓS A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS.

5. – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.
- 6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 18 de dezembro de 2023.

José Carlos Dias
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 1280-7

José Carlos Dias
Auxiliar Administrativo
Matr.: 1280-7





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA _Lei de Licitações e Contratos: _Lei nº 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis-MG

2. DO OBJETO

2.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

2.1.2 Definir proposta de alocação do portfólio de investimentos, sempre focando as melhores oportunidades do mercado na relação risco/retorno, com objetivo do cumprimento das metas atuariais de curto e longo prazo;

2.1.3 Sistema de acesso via web que possa emitir relatório por fundo, contendo histórico de Rentabilidade, Aplicações e Resgates;

2.1.4 Apresentar Relatório dos investimentos (mensal e anual), contendo Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise do Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira e Comentários do Mês;

2.1.5 Assessorar nas questões de enquadramento das aplicações às normas do Banco Central-BACEN exigências da Comissão de Valores Mobiliários-CVM e princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais alterações posteriores;

2.1.6 Apoio a argumentação de defesa técnica de apontamentos, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria Nacional da Previdência, de POSSÍVEIS não conformidades;

2.1.7 Apoio no preenchimento e geração dos arquivos de Aplicações e Resgates-APR'S;

2.1.8 Apoio e assessoramento na realização de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por elas oferecidos;

2.1.9 Funcionalidades do sistema informatizado em plataforma web para gerenciamento e coleta de informações para o Sistema CADPREV e para gestão financeira dos recursos;





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2.1.10 Apoio e assessoramento no preenchimento e envio online, através do site CADPREV, dos demonstrativos do Ministério da Previdência Social - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos-DAIR (mensal) e Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN (anual), - ambos com regulação através da Portaria MTP nº 1467/2022;

2.1.11 Assessoramento na elaboração da Política de Investimentos para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, conforme as normas da Secretaria Nacional de Previdência Social;

2.1.12 Atendimento aos servidores do Instituto em horário comercial via E-mail, telefone, Whatsapp e teleconferências;

2.1.13 Disponibilizar software de acompanhamento gerencial, indicado na proposta, que possibilite organizar e consolidar informações sobre todos os investimentos da Carteira do Instituto;

2.1.14 Realização de reuniões de atualização, presenciais ou via web, para os membros do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme demanda do Instituto, para exposição da Carteira de Investimentos, Política de Investimentos e análise da conjuntura econômica e cenários interno e externo;

2.1.15 Realização de palestras, seminários ou cursos de treinamento e capacitação, presenciais ou via web, aos gestores, conselheiros, membros do Comitê de investimentos, servidores e segurados sobre assuntos relacionados à Carteira de Investimentos, Mercado Financeiro, Cenário Econômico, etc.

2.1.16 Não induzir, por qualquer meio, a aquisição de produto de instituição financeira de que faça parte direta ou indiretamente, recebendo ou não comissão ou outros recursos financeiros, de forma a comprometer sua autonomia, isenção e idoneidade na prestação dos serviços;

2.1.17 Entregar, no ato da assinatura do contrato com o INSTITUTO, toda documentação exigida pelas normas do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e Secretaria Nacional de Previdência Social referente à qualificação técnica de empresas especializadas na prestação de serviços em assessoria financeira a RPPS;

2.1.18 Visitar o CONTRATANTE para reuniões presenciais, desde que as reuniões sejam marcadas com antecedência mínima e 3 (três) dias úteis;

2.1.19 O CONTRATADO garantirá a precisão e eficácia dos serviços pelo prazo de duração do instrumento celebrado, que deverá ser de 12(doze) meses, prorrogados por iguais períodos até 60 meses, conforme anuência das partes e constatação de vantajosidade econômico financeira para o Instituto;

2.1.20 A prestação de serviços terá vencimento mensal com a emissão do adequado relatório de prestação dos serviços que deverá ser aprovado pelo gestor do contrato e retornado a empresa para a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme Documento de Estudo Técnico Preliminar, juntado aos autos deste processo de dispensa de licitação, a presente contratação é fundamental para que o Instituto Brazprev desenvolva com competência e eficiência sua missão institucional de administrar os recursos previdenciários dos servidores segurados. Uma das fontes mais importantes dos recursos financeiros advém da rentabilidade das aplicações alocadas no Mercado Financeiro, sendo que as formas e os limites destas aplicações são regulados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, com os limites e estratégias previstos na Política Anual de Investimentos do Brazprev, que é aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência. Em razão da complexidade e especificidade deste trabalho a contratação de uma empresa especializada se faz indispensável para que os objetivos de alcançar a rentabilidade prevista no Plano Atuarial, que é IPCA + 4,78% para o ano de 2024.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, pagamento e alimentação dos profissionais.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa, no que se referir a estudos técnicos, análise de produtos, preenchimentos de formulários, controle de acesso a sistemas Web e outros. No caso de reuniões as mesmas deverão ser realizadas na sede do Brazprev, salvo acordo para realizar na sede da empresa, caso isso se mostre solução mais vantajosa para o Instituto Brazprev.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a iniciar os serviços a partir da emissão da competente Autorização de Serviço/Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente o calendário constante deste Termo de Referência.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ferreira



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

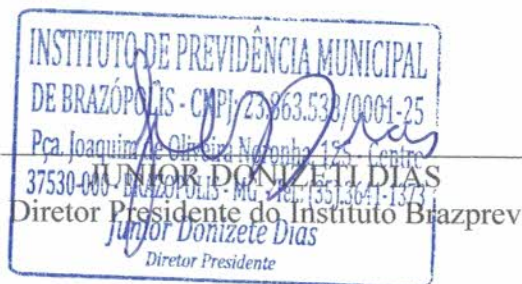
9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

Projeto Atividade: 03.001.009.272.02.2300 - Manutenção das Ativ. Administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 33.3903.500 – Serviços de Consultoria

Brazópolis, 18 de Dezembro de 2023.





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV**” de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

PROPOSTA:

- 1.1. Definir proposta de alocação do portfólio de investimentos, sempre focando as melhores oportunidades do mercado na relação risco/retorno, com objetivo do cumprimento das metas atuariais de curto e longo prazo;
- 1.2. Emitir relatório por fundo, contendo histórico de Rentabilidade, Aplicações e Resgates;
- 1.3. Apresentar Relatório dos investimentos (mensal e anual), contendo Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise do Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira e Comentários do Mês;
- 1.4. Assessorar nas questões de enquadramento das aplicações às normas do Banco Central-BACEN exigências da Comissão de Valores Mobiliários-CVM e princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais alterações posteriores;
- 1.5. Apoio a argumentação de defesa técnica de apontamentos, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria Nacional da Previdência, de POSSÍVEIS não conformidades;
- 1.6. Apoio no preenchimento e geração dos arquivos de Aplicações e Resgates-APR'S;
- 1.7. Apoio e assessoramento na realização de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por elas oferecidos;
- 1.8. Funcionalidades do sistema informatizado em plataforma web para gerenciamento e coleta de informações para o Sistema CADPREV e para gestão financeira dos recursos;
- 1.9. Apoio e assessoramento no preenchimento e envio online, através do site CADPREV, dos demonstrativos do Ministério da Previdência Social - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos-DAIR (mensal) e Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN (anual), - ambos com regulação através da Portaria MTP nº 1467/2022;

PUBLICADO EM

Data 19/12/2023
José Carlos Dias

8/10

José Carlos Dias



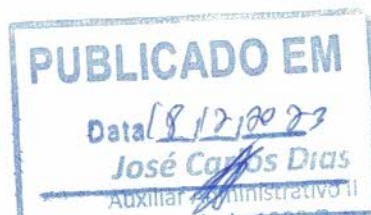
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- 1.10. Assessoramento na elaboração da Política de Investimentos para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, conforme as normas da Secretaria Nacional de Previdência Social;
- 1.11. Atendimento aos servidores do Instituto em horário comercial via E-mail, telefone, Whatsapp e teleconferências;
- 1.12. Disponibilizar software de acompanhamento gerencial, indicado na proposta, que possibilite organizar e consolidar informações sobre todos os investimentos da Carteira do Instituto;
- 1.13. Realização de reuniões de atualização, presenciais ou via web, para os membros do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme demanda do Instituto, para exposição da Carteira de Investimentos, Política de Investimentos e análise da conjuntura econômica e cenários interno e externo;
- 1.14. Realização de palestras, seminários ou cursos de treinamento e capacitação, presenciais ou via web, aos gestores, conselheiros, membros do Comitê de investimentos, servidores e segurados sobre assuntos relacionados à Carteira de Investimentos, Mercado Financeiro, Cenário Econômico, etc.
- 1.15. Não induzir, por qualquer meio, a aquisição de produto de instituição financeira de que faça parte direta ou indiretamente, recebendo ou não comissão ou outros recursos financeiros, de forma a comprometer sua autonomia, isenção e idoneidade na prestação dos serviços;
- 1.16. Entregar, no ato da assinatura do contrato com o INSTITUTO, toda documentação exigida pelas normas do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e Secretaria Nacional de Previdência Social referente à qualificação técnica de empresas especializadas na prestação de serviços em assessoria financeira a RPPS;
- 1.17. Visitar o CONTRATANTE para reuniões presenciais, desde que as reuniões sejam marcadas com antecedência mínima e 3 (três) dias úteis;
- 1.18. O CONTRATADO garantirá a precisão e eficácia dos serviços pelo prazo de duração do instrumento celebrado, que deverá ser de 12(doze) meses, prorrogados por iguais períodos até 60 meses, conforme anuência das partes e constatação de vantajosidade econômico financeira para o Instituto;
- 1.19. A prestação de serviços terá vencimento mensal com a emissão do adequado relatório de prestação dos serviços que deverá ser aprovado pelo gestor do contrato e retornado a empresa para a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

VALOR TOTAL

R\$





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.

